

5 — Conteúdo funcional — o decorrente das competências cometidas pelo artigo 31.º dos Estatutos do Instituto Geográfico Português, I. P., ao seu Gabinete Jurídico, designadamente: pronunciar-se sobre aspectos de natureza jurídica no âmbito das atribuições do Instituto Geográfico Português, I. P.; colaborar na análise dos procedimentos de licenciamento das actividades de cartografia e cadastro, dos procedimentos de fiscalização do exercício dessas actividades e instruir os consequentes processos de contra-ordenações; acompanhar ou emitir parecer sobre processos graciosos e contenciosos, e colaborar na elaboração de projectos de diplomas no âmbito do processo legislativo nacional e na adaptação dos actos normativos comunitários.

6 — Perfil — conhecimentos de direito administrativo e facilidade de articulação com o direito urbanístico, direitos reais e direito registral. Conhecimentos do regime contra-ordenacional, do regime jurídico da função pública, bem como dos actuais regimes de contratação pública e de aquisição de bens e serviços.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração corresponderá ao escalão e índice aplicáveis à categoria posta a concurso resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

9 — Método de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base (*HAB*), onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional (*FP*), em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional (*EP*), onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço (*CS*), que será calculada através da média aritmética simples da pontuação definida pelo júri, na escala de 0 a 20, das menções qualitativas dos últimos três anos.

9.2 — A classificação final dos concorrentes é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas no método de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HAB + FP + 3(EP) + CS}{6}$$

9.3 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular (habilitações académicas de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço), bem como da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Geográfico Português, I. P., em papel adequado, sendo entregue pessoalmente na área de recursos humanos durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção (atendendo-se neste caso à data do registo), para a morada indicada no n.º 4 do presente aviso, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo ou serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- Referência ao aviso de abertura do presente concurso;
- Identificação do concurso e lugar a que se candidata;
- Categoria, vínculo e serviço a que o candidato pertence;
- Habilitações literárias.

11.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* profissional, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias (completas), as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, designando as actividades que considere mais relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, a respectiva duração, as datas de realização e as entidades que as promoveram;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data de publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção qualitativa) relevantes para o concurso;
- Cópia dos documentos comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 8.1 do presente aviso podem ser substituídos por declaração sob compromisso de honra;
- Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.4 — Aos candidatos do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português, I. P., aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, não é exigida a apresentação dos documentos e declarações a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Ressalvadas as excepções previstas no número anterior, a não apresentação, juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações são punidas por lei.

13 — Em caso de dúvida e para melhor esclarecimento, o júri poderá, quando assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho, director do Centro para a Exploração e Gestão da Informação Geográfica.

Vogais efectivos:

- Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto, directora do Gabinete Jurídico.
- José Manuel Barreiro Guedes, engenheiro geógrafo assessor principal.

Vogais suplentes:

- Henrique Manuel Ferreira Botelho, director do Centro para a Geodesia e Cartografia.
- José Sebastião Gorjão de Sousa Chaves, chefe do Departamento de Publicação da Informação Geográfica.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Aviso n.º 9318/2005 (2.ª série). — *Abertura de concurso.* — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de autorização do presidente deste Instituto datado de 27 de Julho de 2005, ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de jurista

principal do quadro de pessoal de dotação global do extinto Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português, I. P., aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro.

1 — Validade do concurso — o presente concurso é válido exclusivamente para o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local de trabalho — sede do Instituto Geográfico Português, I. P., na Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, e respectivas delegações regionais.

5 — Conteúdo funcional — o decorrente das competências cometidas pelo artigo 31.º dos Estatutos do Instituto Geográfico Português ao seu Gabinete Jurídico, designadamente pronunciar-se sobre aspectos de natureza jurídica no âmbito das atribuições do Instituto Geográfico Português, I. P., colaborar na análise dos procedimentos de licenciamento das actividades de cartografia e cadastro, dos procedimentos de fiscalização do exercício dessas actividades e instruir os consequentes processos de contra-ordenações; acompanhar ou emitir parecer sobre processos gratuitos e contenciosos, e colaborar na elaboração de projectos de diplomas no âmbito do processo legislativo nacional e na adaptação dos actos normativos comunitários.

6 — Perfil — conhecimentos de direito administrativo e facilidade de articulação com o direito urbanístico, direitos reais e direito registral. Conhecimentos do regime contra-ordenacional, do regime jurídico da função pública, bem como dos actuais regimes de contratação pública e de aquisição de bens e serviços.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração corresponderá ao escalão e índice aplicáveis à categoria posta a concurso, resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-N/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

9 — Método de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

9.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base (HAB), onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional (EP), onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço (CS), que será calculada através da média aritmética simples da pontuação definida pelo júri, na escala de 0 a 20, das menções qualitativas dos últimos três anos.

9.2 — A classificação final dos concorrentes é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas no método de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HAB + FP + 3(EP) + CS}{6}$$

9.3 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular (habilitações académicas de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço), bem como da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Geográfico Português, em papel adequado, sendo entregue pessoalmente na área de recursos humanos durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção (atendendo-se neste caso à data do registo), para a morada indicada no n.º 4 do presente aviso, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo ou serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao aviso de abertura do presente concurso;
- c) Identificação do concurso e lugar a que se candidata;
- d) Categoria, vínculo e serviço a que o candidato pertence;
- e) Habilitações literárias.

11.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* profissional, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias (completas), as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, designando as actividades que considere mais relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, a respectiva duração, as datas de realização e as entidades que as promoveram;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data de publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção qualitativa) relevantes para o concurso;
- d) Cópia dos documentos comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- f) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 8.1 do presente aviso podem ser substituídos por declaração sob compromisso de honra;
- g) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.4 — Aos candidatos do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português, I. P., aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, não é exigida a apresentação dos documentos e declarações a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Ressalvadas as excepções previstas no número anterior, a não apresentação, juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações são punidas por lei.

13 — Em caso de dúvida e para melhor esclarecimento, o júri poderá, quando assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho, director do Centro para a Exploração e Gestão da Informação Geográfica.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto, directora do Gabinete Jurídico.
- 2.º José Manuel Barreiro Guedes, engenheiro geógrafo assessor principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Henrique Manuel Ferreira Botelho, director do Centro para a Geodesia e Cartografia.
- 2.º José Sebastião Gorjão de Sousa Chaves, chefe do Departamento de Publicação da Informação Geográfica.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1764/2005. — Para os devidos efeitos, e por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8662/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005, a p. 14 427, rectifica-se que onde se lê «5 — [...] o vencimento é o inerente à carreira de inspector-adjunto,» deve ler-se «5 — [...] o vencimento é o inerente à carreira de inspector técnico especialista, da carreira de inspector técnico,» e onde se lê «6 — [...] alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril,» deve ler-se «6 — [...] alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril,».

12 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Paula de Campos Alves*.

Direcção-Geral do Turismo

Aviso (extracto) n.º 9319/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral do Turismo de 11 de Outubro de 2005:

Maria Eduarda Albuquerque Gonçalves, Maria Ana Vidal Ramos Pereira, Maria Helena Alves Pereira, Albertina Maria Marques Rodrigues Carvalho, Maria Amélia Rodrigues Araújo Cunha, Ana Paula São Pedro Belo, Maria Filomena Alves Pereira Mestre, José António Fernandes Gascão Nunes, Luís Rosa Pinheiro, Francisca do Nascimento Fidalgo Cruz e Ana Paula Monteiro Beatriz Fernandes, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, e Luís Jorge Baptista Dias, do quadro de pessoal do Governo Civil de Lisboa, assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo, e Mónica Filipa Rocha Mónica, militar da 3.ª Divisão do Estado-Maior da Força Aérea — nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto, para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo.

13 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

Direcção Regional da Economia do Centro

Aviso n.º 9320/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação de 7 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, aprovado nos termos do mapa II anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão na área do comércio.

4 — O local de trabalho é na Direcção Regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será o de avaliação curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção Regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, Quinta do Vale das Flores, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro ficam dispensados da apre-